EDITAL DO III CADASTRO EMERGENCIAL DA DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ITARARÉ

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Itararé comunica a

abertura de cadastramento emergencial para docentes nas escolas da rede estadual de

ensino de sua jurisdição, de acordo com a Resolução SE 72/2020, alterada pela Resolução

SEDUC 49/2022.

1- Disposições Preliminares:

O processo de classificação regido por este edital será executado nos termos abaixo e terá

validade APENAS para o ano letivo de 2022.

A atribuição de aulas aos docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos

deste edital ocorrerá, desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos

docentes e candidatos já inscritos e/ou cadastrados.

2- Público-Alvo:

- Docentes efetivos e ocupantes de função atividade (categoria F), que pretendam atuar em

regime de acumulação com contratação nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, e que

ainda não tenham contrato ativo e/ou inscrição (campo de atuação aula).

- Candidato que NÃO possui inscrição e cadastro na Diretoria de Ensino no ano letivo de

2022.

Interessados em lecionar nas escolas.

3- Do cadastramento:

Período: 22 a 24/06/2022.

Inscrição online através do link: https://forms.gle/d1H9uuFZSZDox8Mc6

4- Requisitos:

- Portadores de diploma de Licenciatura Plena

Portadores de diploma de Licenciatura Curta

- Alunos de Licenciatura Plena

- Portadores de diploma de Bacharelado ou Tecnólogo, que possuam 160 horas, na carga

horária do curso,

- Aluno de curso de Bacharelado ou Tecnólogo, que possuam 160 horas, na carga horária

do curso,

 Para área de Educação Especial é necessário, além de ser portador de algum curso de nível superior, a apresentação de certificado de especialização em, ao menos, algum dos tipos de deficiência.

5- Documentação Necessária:

- Documentos Pessoais (UPLOAD ATRAVÉS DO FORMULÁRIO ONLINE):
- -RG frente e verso (não será aceitamos a CNH)
- -CPF
- -Título de eleitor
- PIS/PASEP
- Comprovante de endereço com indicação do CEP
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Caso possua dependentes declarados no Imposto de Renda: documento de identificação do depoendente com CPF
- Carteira de Trabalho, sendo:
 - o Página do número de série;
 - o Página do registro do 1º emprego, caso possua.
 - Documentos de Formação/Escolaridade (UPLOAD ATRAVÉS DO FORMULÁRIO ONLINE):

a) Para candidatos que já concluíram licenciatura de nível superior:

- Diploma e respectivo Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de curso e respectivo Histórico da Licenciatura. (FRENTE E VERSO)
- Declaração de conclusão de curso ou de colação de grau atualizada.

b) Para candidatos que estejam cursando licenciatura de nível superior:

- Indicar no formulário de inscrição, as disciplinas pretendidas, desde apresente 160 (cento e sessenta) horas de estudos da mesma, de acordo com a Indicação CEE nº 213/2021, ou da área da licenciatura (Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Matemática e Linguagens), identificada pelo histórico do curso a partir do 4º semestre cursado, as quais serão validadas através de análise do histórico da licenciatura pela escola, na qual o candidato tiver aulas atribuídas em reserva,
- Comprovante de matrícula atualizada (mencionando duração/semestre total do curso e semestre atuale data da possível colação de grau) e histórico parcial contendo as disciplinas já cursadas que apresente 160 (cento e sessenta) horas de estudos da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso; (SEMESTRE ATUAL);

c) Para candidatos Bacharéis e/ou Tecnólogos e alunos de curso de nível superior:

- Indicar as disciplinas pretendidas de acordo com a área do curso (Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Matemática e Linguagens), no formulário de inscrição, as quais serão validadas através de análise do histórico do curso pela escola, na qual o candidato tiver aulas atribuídas em reserva, de acordo com a Indicação CEE nº 213/2021.
- Caso aluno, comprovante de matrícula atualizado (mencionando duração/semestre total do curso e semestre atual e data da possível colação de grau) e histórico parcial contendo as disciplinasjá cursadas que apresente 160 (cento e sessenta) horas de estudos da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso; (SEMESTRE ATUAL);
 - Documentos de Pontuação (UPLOAD ATRAVÉS DO FORMULÁRIO ONLINE):
- C.T.A. Contagem de Tempo Anual ou Declaração do órgão competente, original e com data atualizada, com pontuação até a data base 30/06/2021 somente para candidatos que já possuem tempo de serviço no <u>Magistério Público Estadual de SP</u> campo de atuação AULAS.

A C.T.A. é expedida pela última escola em que o candidato atuou;

- Declaração atualizada de comprovação de experiência docente no magistério público municipal e/ou particular. A declaração deverá estar atualizada, em papel timbrado da Instituição de Ensino, carimbada e assinada pelo superior imediato (Diretor da Escola) e o tempo de efetivo exercício no magistério (docente), até 30/06/2021, deverá ser descrito em dias.
- Cópia do Diploma de Mestre e/ou Doutor na área da educação, se possuir

6- Resultado/Classificação

O deferimento/indeferimento das inscrições será dinâmico, ou seja, assim que analisadas as inscrições, o resultado será disponibilizado em planilha online.

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1AvXlvd8mdx3ATz 9_qlG2kUlzAzQmxOludmAmuhtviz8/edit?usp=sharing

Uma vez que a inscrição tenha sido deferida nessa planilha, o candidato já estará habilitado para manifestar interesse na SED.

Segue manual de manifestação de interesse disponíveis no link: https://deitarare.educacao.sp.gov.br/atribuicaosedapoio/

7- Informações Gerais:

 Candidatos com inscrição ativa para o processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2022 NÃO fazem Cadastro Emergencial, exceto em caso de

- reprovação por não comprovarem todos os dados informados na inscrição no momento da celebração do contrato.
- A inscrição é de total responsabilidade do interessado e será realizada de forma totalmente online, não sendo necessário a presença na sede da Diretoria Regional de Ensino.
- Deve ser feito o upload da frente e do verso (caso haja) dos documentos.
- Somente a **primeira inscrição** será válida para o presente processo, portanto solicitamos total atenção para o preenchimento do formulário.
- A contratação destes profissionais será exclusivamente para atuação presencial.
- Na ausência de qualquer dos documentos obrigatórios, relacionados no item 5 deste edital, o candidato não realizará inscrição.
- Concluído o cadastro não haverá, em hipótese alguma, juntada de novos documentos.
- Todos os documentos digitalizados deverão ser comprovados com os documentos originais, no ato da abertura do contrato na Unidade Escolar, sede de frequência, responsabilizando-se pelas informações prestadas.
- Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Responsável por este processo de Inscrição na Diretoria de Ensino Região de Itararé.